



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 109.00017/2024-25.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

CNPJ Nº: 29.048.749/0001-90.

OBJETO 1: Contratação emergencial de empresa especializada para a execução de limpeza e ensaios na subestação da sede da CMAPA, que foi atingida pela enchente ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, incluída a mão de obra e os instrumentos necessários, com emissão de laudo conclusivo sobre as condições de operação dos equipamentos e componentes de MT e BT do sistema (exceto transformadores). Valor unitário: R\$ 25.601,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais).

OBJETO 2: Contratação emergencial de empresa especializada para execução do serviço de içamento e transporte de dois transformadores secos de 750 kVA e 2000 kVA da CMAPA, que foram atingidos pela enchente ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, até a fábrica JARZYNSKI, que realizará a manutenção dos mesmos, situada no município de Porto Alegre, com retorno após o conserto, em caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo Munck, ambos com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada. Valor unitário: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 32.591,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de junho de 2024.

José Alfredo Santos Amarante, Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 17/06/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 19/06/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0751404** e o código CRC **45F9B71A**.